



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 378 – P

Palmas, 01 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 74/2026, originário do Projeto de Lei de Conversão nº 03/2026, originário da Medida Provisória nº 22/2025, com apensamento da Medida Provisória nº 09/2026, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 3.718, de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 01/04/2026
[Handwritten signature]